



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**PORTARIA Nº 576, DE 06 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, a Lei 8112/2018, de 11 de dezembro de 1990, A Resolução 045/CS, de 27 de março de 2018 e o Memorando nº 019/2018/Protocolo/Reitoria/IF Goiano,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A partir do dia **30/07/2018** todos os documentos e processos no âmbito do IF Goiano deverão ser geridos em meio eletrônico em meio eletrônico, conforme Resolução 045/CS, de 27 de março de 2018 que aprova o Regulamento do Sistema Eletrônico de Informação (SEI/SUAP) do IF Goiano.

§ 1º A partir do dia 30/07/2018 ficará vedada a criação de documentos e processos físicos institucionais.

§ 2º Os processos físicos criados até o dia 29/07/2018 deverão ser concluídos, preferencialmente, no formato físico.

Art. 2º - Os processos físicos ao serem digitalizados e inseridos no SEI/SUAP receberão uma nova numeração por meio do processo eletrônico.

Parágrafo único. Após a inserção no sistema, o processo físico deverá ser arquivado conforme anexo I da Resolução 045/CS, de 27 de março de 2018.

Art. 3º - A Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
Vicente Pereira de Almeida  
Reitor

PUBLICADO BS  
N. 07 de 31/07/18  
IF GOIANO

  
Kenia Soares de Freitas  
Assistente em Administração  
IF Goiano-Reitoria / Siapa 2061094